

**GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES
(DIRETOR ESCOLAR) DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de novembro de 2020, no art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, também estabelecido pelo Decreto Municipal nº 14 de 07 de outubro de 2022, torna público e estabelece normas para a realização da seleção pública simplificada para a composição de Banco de Gestores Escolares das escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Mucambo, Estado do Ceará.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada integrarão o Banco de Gestores Escolares (Diretor Escolar) da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possuem direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, observada as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

1.2 - A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo/função em comissão, convocando-se os gestores escolares selecionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo, de acordo com a observância das normas que regem a administração pública.

1.3 – São requisitos para concorrer ao cargo de Diretor Escolar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;



- c) não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública;
- d) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando no mínimo, duzentas e quarentas horas-aula ou ter outra graduação em licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar;
- e) ter experiência comprovada de, pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício em docência;
- f) não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação;
- 1.4 – O candidato deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício da função, conforme os turnos de funcionamento da unidade escolar.
- 1.5 – O cargo, a função gratificada, a remuneração e a carga horária estão disponíveis no Anexo III deste Edital;
- 1.6 – O cargo de Diretor Escolar tem natureza de cargo em comissão e cargo com função gratificada, declarado assim, de livre nomeação e exoneração;
- 1.7 – Não será assegurado ao candidato aprovado nesta seleção pública simplificada à imediata ocupação e/ou nomeação nos cargos em comissão ou função gratificada.
- 1.8 - O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
- 1.9 – Os candidatos classificados nesta seleção pública simplificada serão nomeados para um período de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução na mesma unidade de ensino.
- 1.10 – Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas dos diretores escolares das unidades escolares, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas que regem a Administração Pública.
- 1.11 – Ocorrendo vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, o substituto será indicado pelo dirigente Municipal de Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 1.12 – Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o chefe do poder executivo municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no item 1.3 deste Edital.



2 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições acontecerão nos dias 09, 10, 11, 16 e 17 de outubro de 2023 nos horários de 07:30h às 11:30 e 13:00h às 16:00h, no prédio da Secretaria de Educação, situado na Rua Antônio Azevedo, 286, Centro, Mucambo/CE., conforme o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

2.4 - A solicitação da inscrição implicará ao candidato o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita com clareza, a identificação e as informações sobre o candidato.

2.6 - Não serão aceitas solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.7 - A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

2.8 - No ato da inscrição serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 2.10 deste Edital.

2.9 - Os documentos comprobatórios do candidato deverão ser retidos quando do momento da inscrição.

2.10 - No ato de solicitação da inscrição, deve ser entregue:

a) Ficha de Inscrição preenchida em todos os campos solicitado, sem rasuras, com foto 3x4, recente.

b) Cópia documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Anexo VI com a documentação necessária à prova de títulos (validação posterior para efeito de pontuação);

f) Documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 3.

2.11 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a validade e autenticidade dos documentos por ele apresentados.

3 – ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 - O candidato com comprovação de necessidade de atendimento diferenciado, que desejar “atendimento diferenciado” durante a realização da segunda etapa deverá no ato da inscrição preencher o Anexo II e, obrigatoriamente, anexar cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência



da Classificação Internacional de doenças, com a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

3.2 – O candidato que não declarar, no ato da sua inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4- ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

4.1 - São atribuições do DIRETOR ESCOLAR: Liderar a gestão da escola; Engajar a comunidade; Implementar e coordenar a gestão democrática na escola; Responsabilizar-se pela organização escolar; Desenvolver visão sistêmica e estratégica; Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem; Conduzir o planejamento pedagógico; Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem; Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação; Promover clima propício ao desenvolvimento educacional; Promover a apropriação dos resultados educacionais pela comunidade escolar, com foco na melhoria do processo de ensino e aprendizagem; Mobilizar a comunidade escolar para a garantia do direito constitucional à aprendizagem; Coordenar as atividades administrativas; Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos; Coordenar as equipes de trabalho; Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola; Cuidar e apoiar as pessoas; Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional; Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

5 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

5.1 - A presente seleção pública simplificada efetivar-se-á em 2 (duas) etapas: análise de títulos e análise comportamental seguida de entrevista.

5.2 – PRIMEIRA ETAPA – Análise de Títulos de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.

5.2.1 – A primeira etapa constitui-se análise de títulos (títulos acadêmicos e experiência na docência) valendo até 50 (cinquenta) pontos.

5.2.3 – A prova de análise de títulos valerá 50 (cinquenta) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na docência, 3 (três) pontos por cada período de 10 (dez) meses, até o limite máximo de 50 (cinquenta) meses, cinco anos letivos.	15
Diploma de mestrado na área da educação	15
Diploma de pós-graduação lato sensu (especialização), em gestão/administração escolar.	10
Diploma de graduação (licenciatura) em qualquer área da educação.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	50



5.2.4 – Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do(a) candidato(a), não sendo aceita juntada de documentos de títulos em data posterior à data de inscrição.

5.2.5 - A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

5.2.6 – Na prova de análise de títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computados.

5.2.7 – Para fins de comprovação de conclusão dos cursos citados no quadro do item 5.2.3 deste Edital, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino, acompanhada do histórico escolar.

5.2.8 – A declaração e/ou certidão de comprovação da experiência na docência deverão ser emitidas por dirigentes de recursos humanos ou autoridades competentes.

5.2.9 – As declarações e/ou certidões de comprovação deve contar o início e o término da experiência.

5.2.10 – Serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não serão aceito como tempo de experiência na docência.

5.2.11 – Será desclassificado o candidato que alcançar pontuação inferior a 50% do total de pontos desta etapa.

5.3 – **SEGUNDA ETAPA** – Análise comportamental seguida de entrevista, de caráter classificatório para todos os candidatos.

5.3.1 - A análise comportamental seguida de entrevista obedecerá a ordem de chegadas dos candidatos no dia previsto no Anexo I deste edital.

5.3.2 - No ato da entrevista o candidato se submeterá a indagações sobre o conteúdo previsto no Anexo IV deste edital, bem como situações comportamentais e emocionais que definam aspectos necessários à caracterização do perfil de um gestor escolar.

5.3.3 - A pontuação máxima da segunda etapa será de 50 (cinquenta) pontos.

5.3.4 – O candidato ausente no dia da análise comportamental seguida de entrevista, será eliminado, não lhe sendo conferido outra data.

6 -EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

6.1 - Será excluído do certame, em qualquer de suas etapas, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata da seleção pública;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Faltar a uma ou mais etapas desta seleção pública simplificada.



7- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O Resultado Final corresponde à aprovação obtida pelo candidato nas duas etapas da seleção pública simplificada.

7.2 – A relação dos Resultados Preliminares desta seleção pública simplificada conterá o nome e pontuação, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

7.3 – A relação do Resultado Final desta seleção pública simplificada conterá apenas o nome dos candidatos aprovados, em ordem alfabética e será publicado no site no município de Mucambo/CE.

8 - RECURSOS

8.1 - Ao candidato será garantido o direito de interposição de recurso no dia subsequente à divulgação do resultado de quaisquer das etapas, desde que devidamente fundamentado e endereçado a Comissão de Acompanhamento da seleção pública simplificada, observando modelo de interposição de recurso no Anexo V deste Edital.

8.2 – Local, data e horários dos recursos estão descritos no Anexo I.

8.3 - Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

8.4 – O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no site do município de Mucambo/CE.

8.5 – Havendo alteração no resultado oficial da seleção pública simplificada em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicada com as alterações que se fizerem necessária.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final da seleção pública simplificada será homologada pelo Gestor Municipal e Secretário Municipal de Educação, a ser publicado nas repartições públicas municipais, dando-se ampla divulgação ao resultado.

10 – CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1 – Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para nomeação por meio de edital de convocação, devendo obrigatoriamente observar a composição do Banco de Gestores Escolares de Secretaria Municipal de Educação de Mucambo/CE.

10.2 - Após todas as etapas cumpridas, os classificados farão parte do Banco de Gestores e serão nomeados de acordo com os critérios de necessidade e interesse da administração.

10.3 - Os classificados que não forem nomeados dentro da carência imediata, permanecerão no Banco de Gestores e serão nomeados quando houver necessidade, de acordo com os



interesses da administração pública, podendo ser feito enquanto durar a validade do processo.

10.4 – Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação conforme previsto no item 1.3 deste Edital.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A Comissão de Acompanhamento da seleção simplificada será composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de Portaria.

11.2 - O candidato que se inscrever na presente seleção pública declara ciência de todas as disposições deste Edital.

11.3 - O candidato será imediatamente desclassificado da seleção pública se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das etapas aqui previstas.

11.4 - Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Cronograma;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Tabela de cargos, funções, carga horária e remuneração;
- d) Conteúdo programático para entrevista;
- e) Requerimento para Interposição de Recurso;
- f) Formulário de análise de títulos e experiência na docência;
- g) Declaração.

11.5 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da seleção pública simplificada, valendo para este fim as publicações oficiais.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da seleção pública simplificada.

Mucambo – Ceará, 03 de outubro de 2023

José Carlos Rodrigues Gomes
Secretário Municipal da Educação



EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

ANEXO I – CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Data: 03 de outubro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS	Data: 09, 10, 11, 16 e 17 de outubro de 2023 Horário: 07:30h às 11:30h / 13:00h às 16:00h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Azevedo, N° 286, Bairro Centro, Mucambo/CE.
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Data: 18 de outubro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Data: 19 de outubro de 2023 Horário: 08:00h às 12:00h / 13:30h às 16:30h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Azevedo, N° 286, Bairro Centro, Mucambo/CE.
RESULTADO DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Data: 20 de outubro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS	Data: 23 de outubro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS	Data: 24 de outubro de 2023 Horário: 08:00h às 12:00h / 13:30h às 16:30h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Azevedo, N° 286, Bairro Centro, Mucambo/CE.
RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS	Data: 25 de outubro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS	Data: 25 de outubro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
ANÁLISE COMPORTAMENTAL SEGUIDA DE ENTREVISTA	Data: 28 de outubro de 2023 Horário: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h



	Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Azevedo, N° 286, Bairro Centro, Mucambo/CE.
ATIVIDADE	PROCESSAMENTO DE RECURSOS
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE COMPORTAMENTAL SEGUIDA DE ENTREVISTA	Data: 30 de outubro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
ATIVIDADE	PROCESSAMENTO DE RECURSOS
RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE COMPORTAMENTAL SEGUIDA DE ENTREVISTA	Data: 31 de outubro de 2023 Horário: 08:00h às 12:00h / 13:30h às 16:30h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Azevedo, N° 286, Bairro Centro, Mucambo/CE.
ATIVIDADE	PROCESSAMENTO DE RECURSOS
RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE COMPORTAMENTAL SEGUIDA DE ENTREVISTA	Data: 31 de outubro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
ATIVIDADE	PROCESSAMENTO DE RECURSOS
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE COMPORTAMENTAL SEGUIDA DE ENTREVISTA	Data: 01 de novembro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
ATIVIDADE	PROCESSAMENTO DE RECURSOS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	Data: 01 de novembro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br
ATIVIDADE	PROCESSAMENTO DE RECURSOS
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	Data: 01 de novembro de 2023 Local: www.mucambo.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
NOS. MAIS CONCRETAS. MAIS ABERTAS.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

FOTO

Nome Completo:		
Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço completo (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Email:	
<input type="checkbox"/> Solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo		

Mucambo/CE _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Endereço	
RG:	CPF:
Nº da Inscrição:	Data: ____/____/____
<input type="checkbox"/> Solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo	

Assinatura do responsável pelo recebimento da Inscrição



EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

ANEXO III – CARGOS/FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E
REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES GRATIFICADAS – SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	C/H	VENCIMENTOS	COMISSIONADO
Diretor Escolar I Escolas até 499 alunos	40h	Salário Base + Ampliação	R\$ 750,00
Diretor Escolar II Escolas de 500 a 1000 alunos	40h	Salário Base + Ampliação	R\$ 1.000,00

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	C/H	VENCIMENTOS	COMISSIONADO
Diretor Escolar I Escolas até 499 alunos	40h	Salário Base de 200h	R\$ 750,00
Diretor Escolar II Escolas de 500 a 1000 alunos	40h	Salário Base de 200h	R\$ 1.000,00



EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SEGUNDA ETAPA

CONTEÚDO
➤ Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE;
➤ Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB;
➤ Educação de tempo integral;
➤ Educação inclusiva;
➤ Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
HABILIDADE E ATITUDES
➤ Visão sistêmica;
➤ Visão estratégica
➤ Iniciativa
➤ Motivação
➤ Equilíbrio emocional
➤ Criatividade
➤ Conhecimento na área pedagógica
➤ Capacidade de Relacionamento interpessoal
➤ Grau de interesse por novas aprendizagens
➤ Capacidade de trabalho em equipe
➤ Liderança;
➤ Senso ético;
➤ Flexibilidade;
➤ Comunicação;
➤ Comprometimento a educação de qualidade



EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade _____, protocolo de inscrição nº _____, apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo nos seguintes termos:

DAS RAZÕES DO RECURSO

Mucambo/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

COMPROVANTE DO RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data e horário do Protocolo: ____/____/____ : ____:____

Assinatura do responsável pelo recebimento do recurso



EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

ANEXO VI – FORMULÁRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)
Experiência na docência, 3 (três) pontos por cada período de 10 (dez) meses, até o limite máximo de 50 (cinquenta) meses, cinco anos letivos.	15	
Diploma de mestrado na área da educação	15	
Diploma de pós-graduação lato sensu (especialização), em gestão/administração escolar.	10	
Diploma de graduação (licenciatura) em qualquer área da educação.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL	50	

_____ candidato(a) a membro do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mucambo/CE reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade todas as informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos aqui relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei sendo comprovados através de cópias para fins de atribuição de pontos, com vista à classificação na segunda etapa deste processo seletivo.

Mucambo/CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
AGRA, HONRA, CONCORDIA, BEM ESTAR

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES
ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUCAMBO/CE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

Eu, _____

DECLARO não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública.

Por ser expressão de verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino esta declaração para que tenha efeitos legais.

Mucambo/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)